



Decreto N° 156 - de 19 de Novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.745,76 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 906, 16 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.745,76 ( cinquenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	-----R\$	1.060,00
2.01.01.04.181.0001.2.0012-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	-----R\$	400,00
2.01.01.04.181.0001.2.0013-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	-----R\$	13,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	1.473,00
Total da Unidade 01	-----R\$	1.473,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0017-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	-----R\$	3.739,56
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	3.739,56
Total da Unidade 02	-----R\$	3.739,56

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0003.2.0032-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-----R\$	2.373,51
2.03.01.12.361.0004.2.0027-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-----R\$	4.050,00
2.03.01.12.361.0002.2.0026-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-----R\$	5.888,81
2.03.01.12.361.0002.2.0026-106 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-----R\$	5.366,19
2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-----R\$	1.237,08
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	18.915,59
Total da Unidade 03	-----R\$	18.915,59

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-102 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	-----R\$	200,00
2.10.01.10.122.0001.2.0063-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	-----R\$	73,12
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	273,12

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0067-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	-----R\$	19.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0070-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	-----R\$	70,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	1.610,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	20.680,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0009.2.0074-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	-----R\$	153,00
Total da Sub-Unidade 03	-----R\$	153,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	-----R\$	4.395,65
Total da Sub-Unidade 05	-----R\$	4.395,65
Total da Unidade 10	-----R\$	25.501,77

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.243.0001.2.0085-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-----R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	200,00
Total da Unidade 11	-----R\$	200,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0013.2.0093-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	-----R\$	51,84
2.12.01.08.244.0020.2.0096-100 - 3.3.90.48.00 SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA	-----R\$	864,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	915,84
Total da Unidade 12	-----R\$	915,84
Total da Instituição 02	-----R\$	50.745,76

**Total Geral Acrescido** -----R\$ **50.745,76**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.361.0004.2.0028-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	-----R\$	2.373,51
2.03.01.12.361.0002.2.0026-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-----R\$	4.050,00
2.03.01.12.361.0002.1.0005-101 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE FROTA DO TRANSP. ESCOLAR	-----R\$	19.686,06
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	26.109,57
Total da Unidade 03	-----R\$	26.109,57
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS		
2.10.01.10.122.0001.2.0063-102 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	-----R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	200,00
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.02.10.301.0001.2.0065-159 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVER NUCLEO APOIO A SAUDE FAMILIA- NASF	-----R\$	12.519,27
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	12.519,27
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.04.10.305.0009.2.0077-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-----R\$	6.550,73
Total da Sub-Unidade 04	-----R\$	6.550,73
Total da Unidade 10	-----R\$	19.270,00
Total da Instituição 02	-----R\$	45.379,57
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>-----R\$</b>	<b>45.379,57</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIÂNÁ, 19 de Novembro de 2022

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00

